



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI 13.008, do PREFEITO MUNICIPAL, que autoriza crédito orçamentário para atender o serviço pré-hospitalar e hospitalar (R\$ 13.212.068,48).

PROCESSO 83.923

PARECER

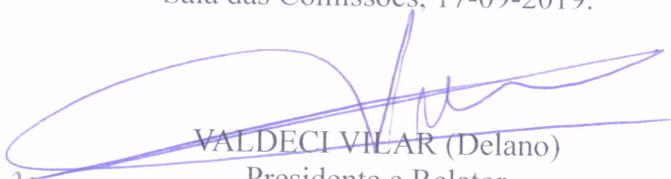
É prerrogativa conferida pela Constituição aos municípios a de legislar sobre os temas de interesse local (suplementando, se for o caso, a legislação estadual e a federal), razão por que esta proposta se revela procedente quanto à competência. O objeto acha-se reservado à alçada privativa do Prefeito, ou seja, a alçada é-lhe exclusiva, motivo por que a matéria é regular na iniciativa. O documento acha-se traçado segundo a técnica legislativa própria.

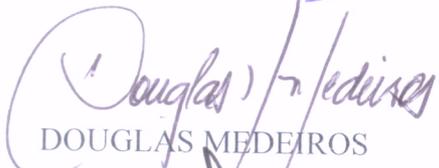
Acompanhada de documento orçamentário-financeiro hábil, a proposta mereceu consideração positiva quer da Diretoria Financeira quer da Procuradoria Jurídica.

Diante do exposto e considerada a alçada jurídica que o Regimento Interno (art. 47, I) reserva a esta Comissão, este relator conclui expedindo voto favorável.

Sala das Comissões, 17-09-2019.

APROVADO
17/09/19


VALDECI VILAR (Delano)
Presidente e Relator


DOUGLAS MEDEIROS


EDICARLOS VIEIRA
(Edicarlos Vitor Oeste)

com RESTRIÇÕES


PAULO SERGIO MARTINS
(Paulo Sergio - Delegado)


ROGÉRIO RICARDO DA SILVA